



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTE

Av. Santo Antônio - Centro - Fone/Fax: (49) 3626-0012
CEP: 89.905-000 - CNPJ: 01.612.528/0001-84
E-mail: bandeirante@smo.com.br

Decreto nº 024, de 17 de Julho de 2006.

Decreta Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais de Bandeirante no DIA 25 DE JULHO do corrente, conforme especifica:

O Prefeito Municipal de Bandeirante, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos constitucionais e legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado **PONTO FACULTATIVO** nas Repartições Públicas Municipais de Bandeirante, Estado de Santa Catarina, no dia 25 de Julho do corrente, em razão do dia do Colono e Motorista.

Art. 2º As despesas decorrentes deste ato correrão à conta dos respectivos créditos orçamentários vigentes.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 17 de julho de 2006.

JOSE CARLOS BERTI
JOSE CARLOS BERTI
Prefeito Municipal

CLAUDIR ROQUE MOCCELLIN
CLAUDIR ROQUE MOCCELLIN
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido novo horário de funcionamento das repartições públicas de ordem do Executivo Municipal do Município de Bandeirante, Estado de Santa Catarina, a partir de 04 de setembro de 2006, conforme segue:

Certidão

A to
 Relatório
Certifico que o presente Processo Licitatório
foi publicado no mural público desta prefeitura
municipal, de 12.07.06 até 28.07.06
conforme Lei Municipal nº 006/97 de 31/01/1997

Paulo Meneguaz
Paulo Meneguaz
Responsável
Tesoreroiro